



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 930/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

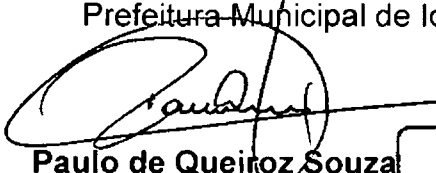
08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<i>3.1.90.11.00</i>	<i>267</i>	<i>Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil</i>	120.000,00
Fonte de Recurso	103	10% Sobres Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	
TOTAL GERAL			120.000,00

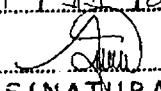
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
103	10% Sobres Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de Novembro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Umº Ilustrado 709 219</i> EM <i>27.11.2013</i>  ASSINATURA
